



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Pró-Reitoria de Extensão  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL 2/2023 - PROEX/IFRR**

**Edital de fluxo contínuo para registro, no SUAP, de programas e projetos de extensão selecionados e fomentados com recursos externos.**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de convocação para coordenadores de programas e projetos de extensão que foram aprovados em editais de agências de fomento externo ou mediante parcerias firmadas com o IFRR e que estejam na fase de execução nos *campi* do instituto no exercício 2023 para registro no endereço eletrônico do SUAP (<http://suap.ifrr.edu.br>).

**1. OBJETO DESTE EDITAL**

O presente edital tem o objetivo de normatizar o registro, no Suap, dos programas e dos projetos de extensão aprovados em editais de agências de fomento externo ou mediante parcerias realizadas com o IFRR, a fim de serem institucionalizados em trâmite simplificado, de maneira a fazer parte das informações necessárias à composição dos relatórios de gestão das ações executadas pelos servidores da instituição nos respectivos *campi*.

**2. ÁREA TEMÁTICA E TEMA**

O programa e o projeto devem estar inseridos em uma das áreas temáticas definidas no quadro abaixo, e os temas de acordo com o que consta no projeto selecionado:

**Quadro 1 – Áreas temáticas e temas**

N.º	ÁREA TEMÁTICA	TEMAS
01	<b>Comunicação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação de ações institucionais na comunidade.</li><li>• Fortalecimento de coletivos de comunicação comunitária, coletivos, audiovisuais e demais plataformas de comunicação.</li><li>• Fortalecimento de espaços que proporcionem acesso público e gratuito às tecnologias da informação e da comunicação, tais como telecentros, centros públicos, bibliotecas, entre outros.</li><li>• Suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, bem como a organizações governamentais e à sociedade civil.</li><li>• Outras ações na temática comunicação.</li></ul>

02	<b>Cultura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecimento das culturas de povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, respeitando suas dimensões sociais, culturais e étnicas.</li> <li>• Projetos de base comunitária e de diversidade de memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística nas áreas de artes plásticas, artes gráficas, fotografia, cinema e vídeo, música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural.</li> <li>• Promoção de ações de arte e cultura a públicos de programas socioassistenciais, governamentais ou de organizações civis.</li> <li>• Formação de museus digitais, de registros de memória, de patrimônios e acervos digitais com ênfase na diversidade cultural.</li> <li>• Ações de educação patrimonial que promovam a vinculação social com o patrimônio cultural.</li> <li>• Outras ações na temática cultura e arte.</li> </ul>
03	<b>Direitos humanos e justiça</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promoção de ações relativas aos direitos humanos da pessoa idosa, da mulher, de crianças e adolescentes e ainda, de ações de relação de gênero e de inclusão de pessoas com deficiência na sociedade.</li> <li>• Apoio a organizações com ações de defesa, proteção e promoção dos direitos humanos.</li> <li>• Promoção de ações educacionais a internos de instituições penitenciárias e/ou a públicos de programas socioeducativos e/ou a seus familiares.</li> <li>• Assistência jurídica, capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos.</li> <li>• Outras ações na temática direitos humanos e justiça.</li> </ul>
04	<b>Educação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio ao desenvolvimento de atividades educativas que priorizem as propostas articuladas com outras escolas públicas que participam do Programa Mais Educação.</li> <li>• Apoio à implementação de ações de educação escolar indígena, de educação do campo; de relações étnico-raciais e educação no trânsito.</li> <li>• Ações de inclusão digital cidadã à sociedade;</li> <li>• Ações de promoção da alimentação saudável na escola e de políticas públicas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional.</li> <li>• Ações de promoção de educação empreendedora.</li> <li>• Apoio ao desenvolvimento de atividades educativas que priorizem as propostas articuladas com o Pacto de Alfabetização.</li> <li>• Desenvolvimento de oficinas, materiais didáticos, jogos ou aplicativos para atender a demandas de escolas públicas.</li> <li>• Formação de agentes comunitários, educadores populares e profissionais em Língua Brasileira de Sinais – Libras.</li> <li>• Outras ações na temática educação.</li> </ul>

05	<b>Meio ambiente e recursos naturais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecimento de políticas públicas voltadas para preservação do meio ambiente.</li> <li>• Mobilização comunitária para melhorias do meio ambiente, tais como economia de água e energia e aproveitamento energético, tratamento de esgotos e/ou de resíduos sólidos.</li> <li>• Apoio a associações de catadores de materiais recicláveis por meio de ações de educação ambiental na comunidade ou de melhorias das condições de trabalho.</li> <li>• Apoio às ações municipais de implementação e avaliação e/ou controle social da Política Municipal de Saneamento Básico e do Plano de Saneamento Básico.</li> <li>• Outras ações na temática meio ambiente e recursos naturais.</li> </ul>
06	<b>Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de esporte e lazer para crianças em horários alternativos às aulas.</li> <li>• Ações de esporte e lazer para a população idosa.</li> <li>• Ações de prevenção às doenças em conjunto com o programa Saúde na Escola.</li> <li>• Apoio a ações de prevenção à saúde física e mental da mulher, do homem, do idoso, das crianças, do trabalhador e da pessoa com deficiência.</li> <li>• Projetos de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas nas escolas.</li> <li>• Projetos de apoio aos dependentes químicos que vivem em situação de risco social.</li> <li>• Outras ações na temática saúde.</li> </ul>
07	<b>Tecnologia e produção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Projetos de atendimento às demandas da sociedade por tecnologia e produção em temas ligados, preferencialmente, ao foco tecnológico do <i>campus</i>.</li> <li>• Implementação de tecnologias para a convivência na promoção de acesso à água, à energia, ao tratamento de dejetos e ao reaproveitamento de resíduos.</li> <li>• Outras ações na temática tecnologia e produção.</li> </ul>
08	<b>Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de empreendedorismo para apoio às políticas públicas de economia solidária.</li> <li>• Apoio à organização associativa e cooperativa (de catadores, pescadores, agricultores, economia criativa, entre outros) e fortalecimento de redes e cadeias de produção e comercialização solidárias.</li> <li>• Apoio à organização associativa e cooperativa de mulheres.</li> <li>• Fortalecimento de redes e cadeias de produção e comercialização solidárias.</li> </ul>

### 3. CRONOGRAMA

**Quadro 2** – Cronograma de eventos do edital

<b>Evento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data/período</b>
Lançamento do edital	Proex	13/1/2023
Inscrições no Suap	Coordenador(a) do projeto	16/1/2023 a 15/12/2023

Deferimento, indeferimento ou devolução	Diretor(a)/coordenador(a) de extensão do <i>campus</i>	Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da inscrição
Finalização do projeto no Suap	Diretor(a)/coordenador(a) de extensão do <i>campus</i>	Logo após a data de término lançada no Suap

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA EQUIPE: SERVIDOR E ESTUDANTE**

4.1 A participação de servidores e estudantes será de acordo com o previsto no projeto e no edital de fomento e/ou no termo de parceria firmado.

4.2 A participação de estudantes se dará de acordo com o edital das agências de fomento ou com o termo de parceria firmado, sendo o acompanhamento e a orientação de responsabilidade do(a) coordenador(a), ou de um membro da equipe do projeto, perante o órgão financiador.

#### **5. REGISTRO DO PROGRAMA OU PROJETO**

5.1 O programa ou projeto selecionado por meio de agências de fomento externo ou de parcerias firmadas com o IFRR deve ser registrado pelo(a) coordenador(a) nos moldes do módulo “projetos de extensão” do Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), disponível no endereço <http://suap.ifrr.edu.br>, e com base no projeto já aprovado anteriormente.

5.2 Todos os dados solicitados no Suap precisam ser devidamente preenchidos, e o programa ou projeto selecionado ou firmado mediante parceria deve ser anexado na aba “outros anexos” com a legenda “PROJETO SELECIONADO”.

5.3 Quando o tema do projeto não estiver contemplado no Suap, o(a) coordenador(a) do programa ou projeto deve solicitar, pelo e-mail [cpex@ifrr.edu.br](mailto:cpex@ifrr.edu.br), que seja inserido no Suap o novo tema para fins de registro do programa ou projeto.

5.4 A data de início da execução do projeto a ser preenchida no sistema deve ser aquela em que realmente o projeto se iniciou ou vai iniciar-se, e a data prevista de término de acordo com o projeto aprovado, para que o sistema possa gerar o certificado do(a) coordenador(a) de forma correta.

5.5 Os membros da equipe (servidores e estudantes) devem ser inseridos na equipe de acordo com o período em que realmente estão no projeto, para que o sistema possa gerar o certificado de forma correta. O sistema aceita data anterior à da inscrição da proposta no Suap.

5.6 Todos os documentos anexados devem estar em formato PDF.

#### **6. DEFERIMENTO, INDEFERIMENTO E DEVOUÇÃO DO PROJETO**

6.1 Após o registro e o envio do projeto pelo Suap, o(a) diretor(a)/coordenador(a) de extensão do *campus* deve analisá-lo e devolvê-lo para correções, se for necessário, deferir o registro ou indeferi-lo se não configurar objeto deste edital.

6.2 Após o envio, aparecerá mensagem na página inicial do Suap, no campo “Notificações e Pendências”, lembrando que existem projetos registrados com fomento externo para deferimento. A mensagem não aparecerá na forma pré-avaliar projeto, uma vez que não existe pré-avaliação. O coordenador de extensão deve inserir seu nome como monitor ou de outro servidor que esteja no mesmo nível de acesso.

6.3 O projeto só deve ser deferido se estiver preenchido de forma correta, se existir recurso financeiro destinado pelos financiadores e cópia do projeto anexada ao Suap na aba “outros anexos”, com as informações básicas necessárias: nome do projeto, edital ou fonte de financiamento, valor financiado e resumo do projeto.

6.4 Se o projeto for realizado mediante parceria (convênio ou termo de cooperação técnica), a cópia do documento de formalização da parceria deve estar anexada também ao Suap, na aba “outros anexos”.

6.5 Só depois de deferido, o projeto passa para o *status* de execução.

#### **7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS**

7.1 Será obrigatório anexar no Suap, na aba “outros anexos”, todos os relatórios parciais e finais do projeto que forem apresentados para o órgão financiador do programa ou projeto, com a seguinte legenda: RELATÓRIO PARCIAL OU RELATÓRIO FINAL.

7.2 Quando o programa/projeto for devidamente concluído, perante a agência financiadora ou parceiro será necessário efetuar o registro da conclusão no Suap, na aba “conclusão”, acompanhado das informações julgadas relevantes para a concretização dessa última etapa

7.3 O registro da conclusão do programa ou projeto no Suap deve ser avaliado pelo(a) diretor(a)/coordenador(a) de extensão do *campus*, para fins de finalização do projeto no Suap.

## 8. CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria/Coordenação de Extensão de cada *campus* e pela Pró-Reitoria de Extensão por meio da Coordenação de Programas e Projetos de Extensão.

Boa Vista, 13 de janeiro de 2023.

**ROMILDO NICOLAU ALVES**  
Reitor do IFRR em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romildo Nicolau Alves, REITOR - SUB-CHEFIA - GAB**, em 13/01/2023 12:23:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187811

Código de Autenticação: e779f9340d

